



ALTA BRASA CHURRASCARIA
RODRIGO CUTTI SERVICOS DE HOSPITAL
AVENIDA ANTONIO DIEDERICHSEN 831
CNPJ: 16.734.306/000127
IE: 58.201.963/111
IM: 12.345.671

Extrato Nº: 076159
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44.229.313/000123

#	COD	DESCRIÇÃO	QTL	UN	VL UNIT R\$	VL TR R\$	VL ITEM R\$
1	10002	FEM ALMOCO	7,000	x UN	49,90	(77,54)	149,31
2	10002	FEM ALMOCO	2,000	x UN	49,90	(22,16)	99,80
3	10001	MASC ALMOCO	1,000	x UN	49,90	(11,28)	49,90
4	10001	MASC ALMOCO	1,000	x UN	49,90	(11,08)	49,90
5	20016	SUCO LARANJA	1,000	x UN	18,99	(6,24)	18,99
6	20022	SUCO ABACAXI	1,000	x UN	18,99	(6,24)	18,99
7	20014	AGUA SEM GAS - COPO GELO	2,000	x UN	7,99	(5,25)	15,98
8	20009	H2OH LIMAO - CP GELO LIMAO NA 29	1,000	x UN	10,99	(3,61)	10,99
9	20003	GUARANA LATA - CP GELO LARANJA	1,000	x UN	8,99	(2,96)	8,99
10	20007	SPRITE KS - CP GELO LIMAO	1,000	x UN	8,99	(2,96)	8,99
11	20001	COCA COLA KS - CP GELO LIMAO	1,000	x UN	8,99	(2,96)	8,99
12	20001	COCA COLA KS - CP GELO LIMAO NA 29	1,000	x UN	8,99	(2,96)	8,99
13	20015	AGUA COM GAS	1,000	x UN	7,99	(2,63)	7,99
14	20014	AGUA SEM GAS - COPO GELO	1,000	x UN	7,99	(2,63)	7,99
15	20015	AGUA COM GAS - CP GELO LIMAO	1,000	x UN	7,99	(2,63)	7,99
16	20015	AGUA COM GAS	1,000	x UN	7,99	(2,63)	7,99

Total Bruto dos Itens: R\$681,71
Total de Descontos/Acréscimos dos Itens: R\$0,00
Acréscimo sobre Subtotal: R\$0,00
Desconto sobre Subtotal: R\$0,00
TOTAL: R\$681,71

Total Pago R\$681,71
Cartão Débito R\$681,71

05.07.05.04

Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$122,73 Fret: 18,00
(Conforme Lei Fed. 12.741/2012)

ICMS a ser cobrado conforme LC 123/2006-Simples Nacional

CHAVE DE ACESSO



04/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 08:31:24
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CREDITADO:
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
AGENCIA: 3375-8 CONTA : 25.169-0

DATA : 04/10/2022
NR. DOCUMENTO 482472631083124
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00
QUANTIDADE DE CEDULAS PROCESSADAS 1

NR. AUTENTICACAO 9.59B.442.B9D.13B.30B

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

04/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 08:31:24
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CREDITADO:
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
AGENCIA: 3375-8 CONTA : 25.169-0

DATA : 04/10/2022
NR. DOCUMENTO 482472631083124
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00
QUANTIDADE DE CEDULAS PROCESSADAS 1

NR. AUTENTICACAO 9.59B.442.B9D.13B.30B

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

09:24



< 13



Linerci



✈ Encaminhada

1. Myrene Silva de Magalhães Assistente social

2. Mariana C. Machado Gomyde Assistente social

3. Rosineide Amaral Assistente social

4. Pedro Ernesto Maçaranduba Psicólogo

5. Tirzá Lukachak Educadora Social

15:28

CRAS 2 15:28

✈ Encaminhada

Priscila da Graça Canato 15:28

✈ Encaminhada

Roberta de Arruda Lino 15:28

✈ Encaminhada

Letícia Aparecida Moura Fernandes

15:28

✈ Encaminhada

Maria Paula Souza Silva 15:28

✈ Encaminhada

Lucas de Freitas Silva 15:28

CRAS 1 15:28

Linerci Aparecida Caconde 15:28





Fundo Social <social1321@gmail.com>

Correção de data: Encontro Presencial "Proteção Social Básica: Articulação entre o PAIF e SCFV"

Drads Ribeirão Preto <dradsribeiraopreto@sp.gov.br>

5 de setembro de 2022 07:48

Convite

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, através da Diretoria Regional de Desenvolvimento e Assistência Social de Ribeirão Preto em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão Preto convidam para o Encontro Presencial

"Proteção Social Básica: Articulação entre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV"

Palestrante: Tatiane Sousa Magalhães - Diretora Estadual de Proteção Social Básica

Dia: 14/09/2022

Horário: 8h30 às 16h00

Público alvo: Gestores, coordenadores e técnicos do CRAS

N.º de participantes: Até 05 profissionais por CRAS

Endereço: Rua João Penteado, 2237 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto

Contamos com sua presença!



**Núcleo de Avaliação e Supervisão
DRADS - Ribeirão Preto**

Secretaria de Desenvolvimento Social

dradsribeiraopreto@sp.gov.br | 16 3610-5852

Rua Mariana Junqueira, 1247 - 2º andar - Ribeirão Preto - SP



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsável pelo Adiantamento	Cargo	Setor
VALDEMIR B. DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Acompanhantes

MARIA AMÉLIA ZAMARIOLLI SERRA	SECRETÁRIA DA ASSIST. SOCIAL	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data da Emissão	01/09/2022	Destino	RIBERÃO PRETO
Periodo da Viagem	14/09/2022	A	14/09/2022

Motivação

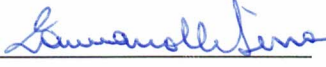
Participação da Equipe em Encontro: Proteção Social Básica: Articulação entre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV". DOTAÇÃO: 273 - ESTADUAL - CONTA BANCÁRIA: BÁSICA: 25.169-0. Depósito na conta: Banco Bradesco - ag: 1946 - c/c: 26128-9. Em anexo convite e relação de participantes.

Valor do Adiantamento em R\$	700,00	Empenho :	
------------------------------	--------	-----------	--

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	
Hospedagem	
Passagem	
Alimentação	681,77
Pedagio	
Taxi	
Outras Despesas (estacionamento)	
Total Geral	681,77

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	700,00
Valor das Despesas	681,77
Valor a Ser Devolvido	18,23

Observação
- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97. - O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento. - As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64. - Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado. - Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação. - Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas). - Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana. - O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas. - Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79. - O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana. - Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

 
Secretário / Diretor


Melissa Cavalheri
Diretora Depto. da Fazenda


Juliano A. Almeida
Chefe da Divisão Administrativa